



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

3ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 4703-6133,
Cotia-SP - E-mail: cotia3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011852-72.2019.8.26.0152**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Autor: **Eduardo Mantegazza Serafim e outro**
 Requerido: **Normandie Promocoos e Eventos S/c Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Maria Sandra da Silva (21615)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2019/027812-8 dirigi-me a Rua José Felix de Oliveira, 267, e aí sendo procedi a penhora, bem como a avaliação, do veículo Iveco/Daily, placa EJV 1002, com báu instalado no veículo, encontrado no endereço declinado, conforme auto que segue, com valor total da avaliação em R\$ 78.404,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais). Deixei de proceder a penhora e a avaliação dos outros veículos indicados no mandado em virtude de não ter localizado. Certifico, mais, que intimei Normandie Promoções e Eventos S/C Ltda, na pessoa de seu representante Sr. Carlos Roberto da Costa Junior, por todo o conteúdo do mandado o qual lhe li e ele de tudo ciente ficou aceitou a contrafé e exarou sua assinatura conforme consta no anverso do mandado. Face ao exposto devolvo o mandado em cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 11 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas:01

Diligência R\$ 79,59